



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 23/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Legislativo que promova o pagamento retroativo de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes dos servidores públicos, que foram congelados durante o período da pandemia, conforme a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, sancionada pelo Presidente Da República.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de janeiro de 2026

CABO RENATO ABDALA
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo instar a Mesa Diretora do Poder Legislativo a adotar as providências administrativas e normativas necessárias para viabilizar o pagamento retroativo dos adicionais por tempo de serviço — tais como anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes — aos servidores públicos vinculados a esta Casa de Leis, cujos direitos tiveram a contagem suspensa durante o período da pandemia.

As medidas excepcionais adotadas no contexto da emergência sanitária, embora justificadas à época pela necessidade de contenção de despesas e equilíbrio fiscal, possuíam caráter temporário e não tinham por finalidade suprimir de forma definitiva direitos decorrentes de tempo de serviço efetivamente prestado. Superado o período crítico, impõe-se o restabelecimento da normalidade jurídica e funcional, com a devida recomposição dos direitos suspensos.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, sancionada pelo Presidente da República, reconhece e autoriza o cômputo do período anteriormente congelado para fins de aquisição e pagamento dos benefícios funcionais, reafirmando os princípios da segurança jurídica, da valorização do servidor público e da legalidade administrativa. Tal norma alcança todos os entes e Poderes, inclusive o Legislativo, no que couber à sua autonomia administrativa e financeira.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 20/01/2026 08:13:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-565292-0V600S-6B6X6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Cumprir destacar que os servidores do Poder Legislativo mantiveram, de forma ininterrupta, o regular funcionamento das atividades parlamentares e administrativas, assegurando o exercício da função legislativa, a transparência dos atos públicos e o atendimento às demandas institucionais, mesmo diante das adversidades impostas pela pandemia. O reconhecimento dos direitos retroativos configura, portanto, medida de justiça administrativa e de respeito ao serviço público.

Ademais, o pagamento retroativo dos referidos benefícios não representa a criação ou ampliação indevida de vantagens, mas o cumprimento de direitos legalmente previstos, decorrentes de tempo efetivamente trabalhado e temporariamente suspensos por normas excepcionais. Sua implementação contribui para a valorização institucional, o fortalecimento do clima organizacional e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e respeito ao servidor público.

Dessa forma, a presente indicação busca assegurar que o Poder Legislativo, no exercício de sua autonomia administrativa, adote as medidas necessárias para a plena observância da legislação vigente e para a recomposição dos direitos de seus servidores, reafirmando o compromisso desta Casa com uma gestão pública justa, responsável e coerente com os valores que defende no âmbito da Administração Pública.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 20/01/2026 08:13:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-565292-0V600S-6B6X6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

